

NOTA TÉCNICA GRT 01/2018

**Respostas às contribuições da Audiência Pública nº
19/2017, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica do Saae
de Passos**

**Gerência de Regulação Tarifária (GRT)
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira**

Janeiro de 2018

SUMÁRIO

ANTECEDENTES	2
ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA n° 19/2017	2
Tema: Revisão Tarifária	2
Aline Gomes Macedo – Vereadora de Passos	2
Alex Bueno – Vereador de Passos	3
Tema: Percentual de Aumento Tarifário	4
Aline Gomes Macedo – Vereadora de Passos	4
Alex Bueno – Vereador de Passos	4
Tema: Tarifa Social	4
Damon – Saae/Passos	4
Tema: Custo Operacional	5
Saae de Passos	5
Tema: Destinação Específica	6
Saae de Passos	6
Tema: Investimento.....	7
Pedro Teixeira – Diretor do Saae de Passos	7
Dirceu – Funcionário da Arpa (Associação Regional de Proteção Ambiental)	7
Aline Gomes Macedo – Vereadora de Passos	7
Thiago Ademir – Diretor da Tato Consultoria	7
Não se identificou	7
Saae de Passos	7
Saae de Passos	7
CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
ANEXO I – Mapa Tarifa Social	10

ANTECEDENTES

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsaе-MG realizou, entre os dias 27 de novembro e 26 de dezembro de 2017, a Audiência Pública nº 19/2017, compreendendo a 3ª Revisão Tarifária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae de Passos.

Nesta audiência foram apresentados os resultados preliminares da aplicação das metodologias de Revisão Tarifária Periódica aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Saae de Passos - MG. Os itens que compõem a pauta desta Revisão Tarifária estiveram abertos para discussão com os usuários dos serviços, associações de moradores, representantes do titular (município), servidores do Saae, entre outros interessados. Cada um dos itens da pauta da Revisão foi detalhado em nota técnica disponibilizada no site da Arsaе ao longo do período de consulta. As contribuições puderam ser encaminhadas por e-mail ao longo dos 30 dias da audiência pública e também apresentadas oralmente na sessão presencial realizada em Passos em 12 de dezembro de 2017.

Dos temas que compõem a pauta da Revisão, destacaram-se o Plano de Investimentos do Saae para o ciclo tarifário, o trâmite do processo da Revisão Tarifária, as limitações dos dados do CadÚnico usados para o cadastro da tarifa social, além do percentual de aumento nas tarifas.

Esta nota técnica apresenta a análise e resposta da Arsaе-MG para cada contribuição recebida. Está publicada também a Nota Técnica GRT 02/2018, com o resultado final atualizado após audiência pública. Ambas estão disponíveis no site da Arsaе. Elas também podem ser disponibilizadas mediante solicitação.

O processo de audiência pública buscou cumprir a proposta de ampliação do alcance e da transparência das discussões. Algumas contribuições foram importantes para o refinamento do trabalho final da Revisão, além de apontarem para mudanças futuras que poderão ser feitas nas metodologias empregadas pela Arsaе. O processo revisional marca a definição das regras que prevalecerão para o Saae de Passos durante os dois anos, com impactos econômicos, sociais e ambientais.

ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 19/2017

As respostas às contribuições recebidas durante o período válido da Audiência Pública nº 19/2017 estão discriminadas por tema. Para cada contribuição ou manifestação, é identificado o autor (nome e/ou instituição) e apresentado um breve resumo da questão. Em seguida a Arsaе expõe esclarecimentos e o entendimento que levou à decisão de acatar ou não a sugestão. As contribuições podem ser consultadas integralmente na página da Arsaе na Internet.

Tema: Revisão Tarifária

Aline Gomes Macedo – Vereadora de Passos

Gostaria de compreender os trâmites do Processo de Revisão e saber como a informação final da revisão vai chegar para a população de Passos.

Adicionalmente, pergunta se existe alguma ação que o Saae (representado por seu Diretor), Município (representado pelo Prefeito) ou a Câmara de Vereadores pode realizar para que o reajuste não seja aplicado. Em caso afirmativo, questiona qual seria o instrumento.

Alex Bueno – Vereador de Passos

Questiona se após o período de contribuições da Audiência Pública é possível a redução ou aumento do efeito tarifário médio de 10,29%.

Resposta:

Conforme respondido oralmente na sessão presencial, o período de audiência pública esteve aberto entre os dias 27 de novembro e 26 de dezembro de 2017. Encerrado o período para contribuições, a Arsaie analisou e respondeu a cada uma delas, o que veio a público por meio deste documento. Ao longo do mês de janeiro, foram atualizados os dados contábeis do Saae/Passos bem como os índices de inflação. Em função dessas atualizações, e de contribuições acatadas sobre o Plano de Investimentos e custos da MGF, o efeito tarifário médio após a audiência pública foi alterado. No dia 29 de janeiro, foram publicadas as Notas Técnicas finais (esta e a que detalha o cálculo da Revisão) após a publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais que normatiza as regras da Revisão para o ciclo tarifário (do dia 27 de janeiro). De acordo com a norma publicada, os usuários e demais interessados têm 30 dias para tomarem conhecimento da Resolução antes do início da sua aplicação. Dessa forma, as novas tarifas e demais aspectos da Revisão entram em vigor no dia 01 de março do 2018. O próximo reajuste tarifário será aplicado, no mínimo, 12 meses após as tarifas aplicadas pela Revisão, ou seja, a partir de 01 de março de 2019.

Novamente, vale informar que todas as publicações estão disponíveis no site da Arsaie e todas as Resoluções são publicadas pela Agência no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Do ponto de vista da regulação tarifária, a possibilidade de não haver readequação do patamar de receita tarifária sempre existe, desde que o equilíbrio econômico-financeiro do prestador para realizar a prestação adequada dos serviços e a necessidade de expansão dos serviços estejam garantidos. No caso específico desta Revisão Tarifária do Saae/Passos, o motivador principal da readequação do patamar tarifário é a necessidade de investimentos, conforme exposto na Nota Técnica GRT 14/2017 (versão audiência pública) e explicado na sessão presencial. Nesse sentido, caso não houvesse readequação do patamar de receita tarifária, a capacidade de investir do Saae/Passos ao longo dos próximos anos estaria comprometida. Caso este fosse o cenário, as possibilidades que podem ser supostas para a atender às necessidades de investimentos em água e esgoto no município são i) a contratação de empréstimos e/ou o investimento ser realizado diretamente pela Prefeitura. Na primeira suposição, os usuários também arcariam com os custos de capital relativos aos investimentos. Na segunda, todos os munícipes arcariam com esses custos, por meio da carga tributária municipal. Isto posto, fica evidente que se trata da maneira pela qual serão financiados os investimentos do Saae/Passos. Em qualquer uma das formas disponíveis, quais sejam, tarifas, empréstimos ou tributos, os moradores do município de Passos arcariam com os custos da necessidade de expansão dos serviços. Caso um prestador privado assumisse a concessão dos serviços no município, os usuários pagariam também ao longo dos anos a remuneração do capital investido. Dos prestadores regulados pela Arsaie, os privados são os que possuem as maiores tarifas (exceto a Copanor, que é privado, mas possui investimentos e manutenções subsidiados).

Em geral, o poder concedente pode romper convênios com alguma agência reguladora quando assim entender oportuno, respeitados os limites legais. Entretanto, outro ente regulador deve ser instituído ou

outro convênio com órgão regulador deve ser celebrado, uma que a regulação tarifária dos serviços de água e esgoto é uma exigência legal (Lei Federal 11.445/2007).

Tema: Percentual de Aumento Tarifário

Aline Gomes Macedo – Vereadora de Passos

Questiona o aumento das tarifas para a população "esse não é o momento de aumentar as tarifas". Menciona já ter ocorrido um impacto muito grande em 2016 com o aumento de 32% na fatura dos usuários, "são 2 aumentos significativos muito próximos". E acrescenta que naquele momento o aumento era justificável pela grave situação financeira do Saae, só que agora a situação é outra.

Alex Bueno – Vereador de Passos

Que o percentual de reajuste da Revisão seja por volta de 6% ao invés dos 10,29% proposto pela Arsa. A justificativa seria diminuir o impacto na fatura dos usuários, tendo em vista já ter ocorrido em 2016 um reajuste de 32% nas faturas dos usuários do município.

Resposta:

A partir das avaliações técnicas da Arsa, consubstanciadas em relatório de fiscalização operacional e visita técnica aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as indicações feitas pelo Ministério Público nos últimos, está constatado que urgem novos investimentos nos referidos serviços no município de Passos. Por isso, a Agência entende que este é o momento oportuno para a readequação do patamar de receita tarifária.

Além da necessidade de investimento, a Agência avaliou de maneira técnica a capacidade de pagamento dos usuários, e ampliou os descontos dos usuários com menor capacidade de pagamento (usuários da tarifa social). Essa metodologia amparou a conclusão de que o efeito tarifário médio resultante desta Revisão é adequado.

Tema: Tarifa Social

Damon – Saae/Passos

Menciona a inconsistência das informações do CadÚnico. Como a Arsa quer fazer justiça social com ele, que possui inserções erradas. Como separar o joio do trigo nesse caso?

Resposta:

O servidor apresentou à Agência a base de dados do cadastro imobiliário da Prefeitura de Passos, que contém as localizações dos imóveis do município, em um cruzamento de dados com o banco de faturamento, que contém as categorias às quais os usuários pertencem. Elaborou também um mapa (Anexo I) com as localizações das economias do prestador que são beneficiadas pela Tarifa Social. Caso o Mapa esteja correto, há graves problemas no cadastro da Tarifa Social da Arsa. Entretanto, o Saae teve dificuldades em mostrar a robustez da metodologia empregada, como qual foi a referência para concluir que determinados bairros são de alta renda. As inconsistências levantadas pelo servidor vão no sentido de haver economias não-residenciais recebendo o benefício da Tarifa Social, além de economias localizadas em bairros de média

e alta renda recebendo o benefício. De fato, não deveria haver economias não-residenciais recebendo o benefício, além de não ser um comportamento esperado, *a priori*, que haja um número significativo de moradores de baixa renda habitando bairros de maior padrão econômico.

Por outro lado, o Mapa apresentado mostra que parte significativa das economias sociais está localizada nas regiões periféricas. Embora haja um importante processo de suburbanização da riqueza na América Latina e no Brasil, com a formação de condomínios de alta renda em áreas distantes dos centros das cidades, ainda se tem forte correlação entre periferia e pobreza. Ressalta-se ainda que as informações do CadÚnico utilizadas pela Arsae para cruzamento de informações são de responsabilidade do município, sendo obtidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas). Isso demonstra inconsistências entre duas bases municipais. São encontradas outras inconsistências entre o Banco de Faturamento e a base fornecida pelo servidor, havendo, independentemente do recebimento do benefício da Tarifa Social, economias cadastradas em categorias diferentes nas duas bases, podendo implicar uma tarifação equivocada, caso o erro esteja no Banco de Faturamento. Essas inconsistências entre as bases geradas pelo Saae e pelo Município devem ser resolvidas conjuntamente e de maneira célere, visto que diversos estudos realizados pela Agência levam em conta as informações constantes do Banco, o que exige segurança quanto à veracidade dos dados.

Com relação ao CadÚnico, ela é de fato uma base sujeita a falhas e a críticas, porém é o principal instrumento do Estado brasileiro para seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais. É utilizada, por exemplo, em programas como o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Bolsa Verde, além de também ser usada por outras agências reguladoras, como a Aneel, para concessão de Tarifa Social de Energia Elétrica. A base funciona como porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas. A Arsae está elaborando parecer técnico sobre o assunto, visando subsidiar mudanças gerais sobre o tema. A título de exemplo, Cossenzo (2013), destaca a ineficiência do critério de elegibilidade para Tarifa Social estabelecido pela Agência do Distrito Federal, apontando o CadÚnico como ferramenta importante para concessão do subsídio tarifário por meio da renda. O autor menciona a Arsae¹, que já havia começado a utilizar a base, além de se referir ao Decreto nº 33.329/2011, que regulamenta a lei que institui o Plano pela Superação de Extrema Pobreza no DF (Lei nº 4601/2011), e sinaliza em seu art. 40 para a utilização do CadÚnico como critério de concessão do benefício para tarifas de água e esgoto do Distrito Federal. (COSSENZO, 2013)². Portanto, há evidências de que, apesar dos problemas, o CadÚnico é uma base importante na promoção de justiça social.

Por fim, a Arsae reitera que é de fundamental importância que Saae e Município trabalhem para a constante melhoria de suas bases, inclusive no momento em que são entregues as faturas, quando os leituristas têm condição de avaliar com maior acurácia as categorias às quais os usuários pertencem. É de responsabilidade de ambos produzir informações de qualidade e que contribuam para a justiça social citada pelo servidor Damon em sua contribuição.

Tema: Custo Operacional

Saae de Passos

Incluir no custo da MGF a contratação de uma pessoa com conhecimento contábil para atender a demanda da Contabilidade Regulatória da Arsae. Custo previsto, com encargos R\$ 8.000,00 mês.

¹ <https://bvssp.iciet.fiocruz.br/lildbi/docsonline/get.php?id=4035> (págs 11 e 45) – Acessado em 09/01/2018

² <https://bvssp.iciet.fiocruz.br/lildbi/docsonline/get.php?id=4035> (pág 42) – Acessado em 09/01/2018

Resposta:

A Arsaee reconhece a necessidade de contratação de um profissional para colaborar com as atividades de adequação contábil e das informações do prestador, como está disposto no termo de referência da Consultoria contratada. Conforme reportado para a Agência, um dos gargalos para o avanço no trabalho é a morosidade da MGF em atender às demandas do Saae e da consultoria. Por essa razão, a contribuição será acatada, com a consequente inclusão dos valores citados na contribuição. De maneira resumida, os custos mensais advindos da contratação estão resumidos na tabela abaixo:

Tabela 1 – Custos adicionais MGF

Descrição	Valores	
Salário mensal considerado	R\$	3.500,00
Obrigações patronais (FGTS, previdência empresa, etc)	R\$	1.200,50
Provisionamentos (férias, 13º salário, etc)	R\$	1.179,50
Tributação sobre o serviço a ser faturado (IR, PIS, Cofins, etc)	R\$	1.240,00
Margens (custo operacional, lucro sobre a atividade)	R\$	880,00
Total mensal	R\$	8.000,00
Total anual (PR)	R\$	96.000,00

Tema: Destinação Específica

Saae de Passos

Solicita a continuidade da DE referente ao Plano de Desenvolvimento Gerencial, tendo em vista que o Saae " entende que existiram avanços significativos e com isso será renovado o contrato com a empresa Tato Consultoria visando a continuidade e ampliação do programa".

Resposta:

A Arsaee fez uma análise do saldo da conta vinculada ao Programa de Desenvolvimento Gerencial, bem como da projeção de desembolsos até dezembro de 2018, e optou por não inserir recursos na tarifa para esse fim. O saldo acumulado em 29 de dezembro de 2017 era de R\$ 264.464,89, com previsão de depósito na conta de mais 3 parcelas em torno de R\$ 31.682,83. Por outro lado, os desembolsos mensais (previstos até dezembro de 2018) são de R\$ 34.889,42. Levando em conta que o dinheiro depositado na conta vinculada fica aplicado, projetou-se que o Saae terá saldo suficiente para pagamento da consultoria até outubro de 2018. Se de fato os recursos forem insuficientes para os meses subsequentes, haverá compensação financeira no reajuste tarifário de 2019.

No próximo reajuste, poderão ser incluídos recursos adicionais para a continuidade do Programa de Desenvolvimento e Gestão, desde que seja apresentado um novo termo de referência especificando os objetos e os objetivos da contratação no prazo máximo de seis meses da data de publicação da Resolução Arsaee-MG 104, de 26 de janeiro de 2018.

Tema: Investimento

Pedro Teixeira – Diretor do Saae de Passos

Faz um relato sobre a perda de capacidade de Investimento do Saae ao longo dos últimos anos. E ressalta a necessidade da Revisão destinar recursos para investimentos, necessários para que o Saae preste um bom serviço para a população. Dá ênfase a necessidade de aumentar a capacidade de tratamento da ETE.

Dirceu – Funcionário da Arpa (Associação Regional de Proteção Ambiental)

Comenta sobre a necessidade da realização de investimentos em saneamento. Quando se deixa de investir em saneamento, existe um prejuízo para a saúde das pessoas. E aponta que é necessário mostrar para as pessoas a importância do investimento em saneamento.

Aline Gomes Macedo – Vereadora de Passos

Questiona que a população deveria ser consultada sobre o investimento a ser realizado pelo Saae, e que o investimento já realizado deveria ser mostrado para a população enfatizando qual o retorno obtido pelos usuários.

Thiago Ademir – Diretor da Tato Consultoria

Fala que ao considerar a disponibilidade de caixa para investimento, o montante repassado está menor do que deveria ser, tendo em vista, os custos de financiamento. Ressalta que a Arsaee está repassando o valor à vista, mas não está cobrindo o custo dos investimentos ao longo dos dois anos.

Não se identificou

Sugere que o Saae faça investimentos com recursos próprios, de forma a evitar a despesa com juros.

Saae de Passos

O Saae solicita alteração de item do plano de Investimento. Implantação de 1 módulo com 3 reatores UASB (ao invés de 2 módulos como consta na Nota Técnica (pré-audiência). A justificativa dada pelo Saae é que: "atenderia plenamente a vazão atual e com certeza futura".

Saae de Passos

O Saae solicita alteração de item do plano de Investimento (contribuição enviada por e-mail). Término da segunda etapa da duplicação da ETA Rio Grande. A justificativa dada pelo Saae foi que com o término da duplicação, a estação teria condições de operar no verão – período com maior turbidez e picos de vazão. Atualmente, nessa estação do ano, há uma limitação da tecnologia empregada em parte da ETA Rio Grande (filtração direta com turbidez de 10UNT e cor 25UC), sendo que acima disso o percentual de água para retro lavagem tem aumento considerável, elevando os custos operacionais da ETA. A ampliação da ETA Rio Grande também pode auxiliar na área de abrangência do Sistema Bocaina, uma vez que os sistemas são interligados.

Resposta:

Durante o período de crise hídrica houve uma redução do faturamento do Saae, o que acabou afetando a capacidade de investimentos do prestador. A disponibilidade efetiva de recursos de livre movimentação apresentava um saldo de aproximadamente R\$ 520 mil negativos. No entanto, o último ciclo tarifário mostra uma evolução positiva no quadro financeiro do Saae, passando para aproximadamente R\$ 7 milhões em disponibilidade de caixa.

Com isso, a Revisão Tarifária considerou a disponibilidade de caixa para os investimentos que estão em andamento, e adicionou recursos apenas para os novos investimentos, conforme Plano de Investimentos descritos na Nota Técnica 02/2018. Portanto, os custos de financiamento para os novos investimentos foram considerados na construção da Receita Requerida e atualizados pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.

Informações sobre a evolução dos investimentos estão disponíveis no site da Arsaie por meio dos relatórios de análise econômica realizados ao longo dos anos. No entanto, a Agência concorda que o Saae deve proporcionar maior transparência acerca dos investimentos realizados para seus usuários. Por isso, a Resolução que normatiza esta Revisão Tarifária traz de modo explícito que o Saae deverá apresentar em seu sítio eletrônico o Plano de Investimentos de maneira atualizada.

A respeito da implantação de 1 módulo de reatores na ETE principal de Passos – ao invés de dois módulos, como foi proposto na versão Pré Audiência -, a Arsaie acatou a contribuição do Saae/Passos. Por meio das projeções de crescimento populacional, vazão média, e também diante da possibilidade da construção de outra(s) ETEs no município, houve evidências suficientes de que apenas 1 módulo seria suficiente. Caso se mostre necessário, recursos adicionais poderão ser contemplados na próxima Revisão Tarifária Periódica.

De maneira semelhante, os cálculos do Saae, em conjunto com os dados do PMSB e conversas entre os técnicos da Arsaie e do Saae, embasaram a decisão da ampliação da ETA Rio Grande.

Outra alteração no Plano de Investimentos em relação à versão que foi apresentada no período da Audiência Pública se refere à exclusão dos itens “Booster” e “Reservatório” no bairro Coimbras. Isso ocorreu porque a obra já está em andamento, será finalizada antes do novo ciclo tarifário e o Saae afirmou ter recursos próprios suficientes para tal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contribuições realizadas no âmbito da Audiência Pública nº 19/2017 foram analisadas nesta nota técnica, trazendo alterações às propostas iniciais colocadas em discussão. A Nota Técnica GRT 02/2018 (versão após Audiência Pública), que inclui as alterações aqui expostas, está publicada na página da Audiência Pública nº 19/2017, no site da Arsa-e-MG.

Em termos de mudanças ocorridas, houve a inclusão de recursos para adição ao contrato da MGF, e alterações no Plano de Investimentos.

Essas mudanças estão detalhadas nesta nota técnica e também podem ser consultadas na Nota Técnica GRT 02/2018.

Antônio César da Matta de Jesus
Masp 1.371.302-9

Danton Caldeira Ottoni
Masp - 669.734-6

Gustavo Vasconcelos Ribeiro
Masp - 1.371.495-1

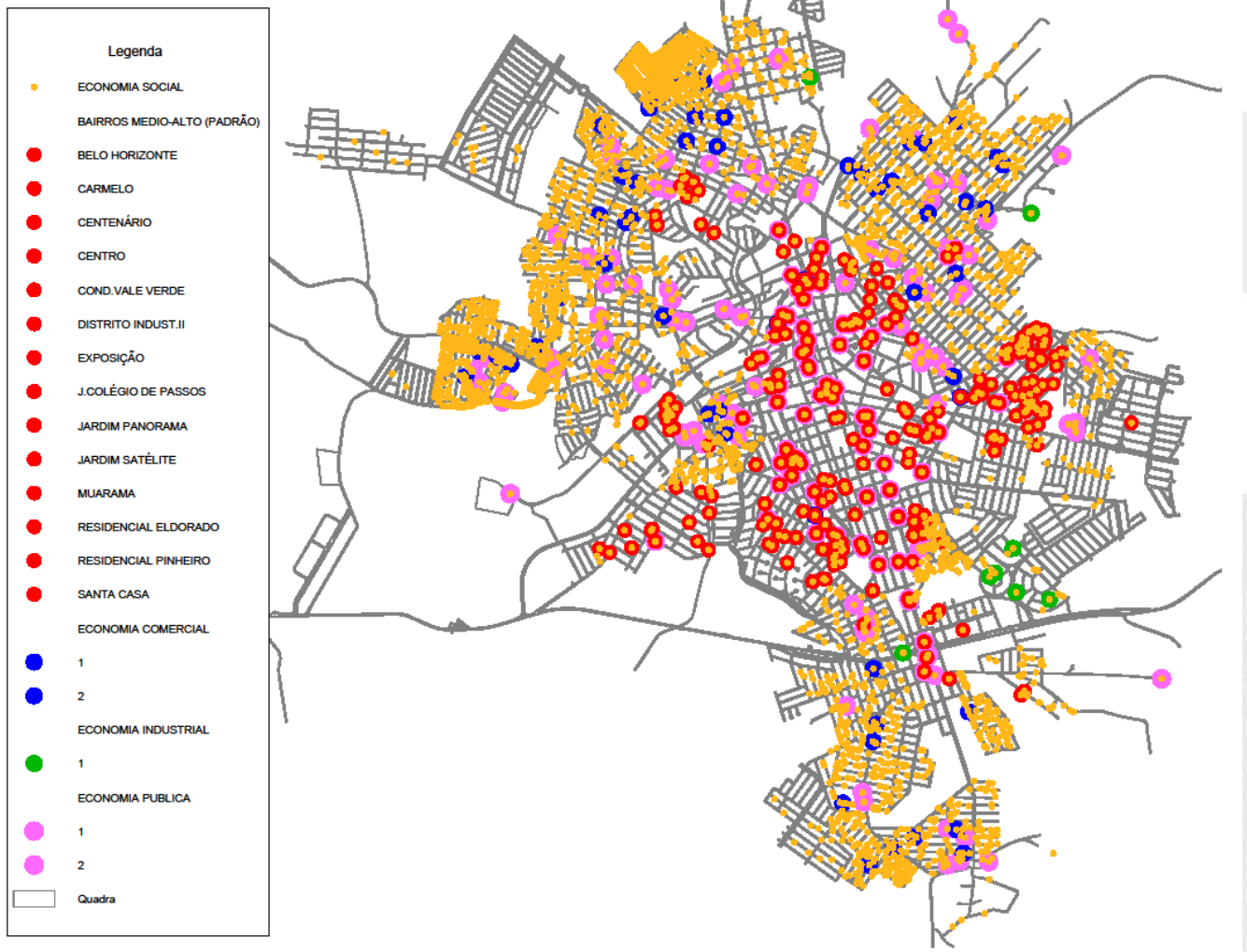
Larissa Silveira Côrtes
Masp - 1.318.777-8

Renan Pereira Almeida
Gerente de Regulação Tarifária
Masp - 1.437.927-5

De acordo:

Raphael Castanheira Brandão
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira
Masp - 1.288.895-4

ANEXO I – Mapa Tarifa Social



Fonte: Saae/Passos (2017).